



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 673 / 2001, de 26 de dezembro de 2001.

“Altera a Lei nº 624/2000, de 28/08/2000, que dispõe sobre doação de lotes urbanos à Agência Goiana de Habitação S/A.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 624/2000, de 28/08/2000, passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação de 150 (cento e cinqüenta) lotes urbanos situados nas quadras números 02, 03, 04, 05 e 06 do Setor Cidade Alta, desta Cidade, à Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de dezembro de 2.001.

**Divaldo Wiliam Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicida-  
de. Data Supra.